



33.3.0031102-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PRINER SERVICOS INDUSTRIAIS S.A.

Código Ato

Eventos

014

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CORINTHO DE ARRUDA FALCAO FILHO, FERNANDO ANTONIO MARTINS E KELEN CRISTINA NUNES DE ONOFRE SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

[illegible]

Deferido em 19/10/2020 e arquivado em 19/10/2020


Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

10

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRINER SERVICOS INDUSTRIAIS S.A

NIRE: 333.0031102-5 Protocolo: 00-2020/218266-5 Data do protocolo: 17/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2020 SOB O NÚMERO 00003952503 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E08E6A8FABF0CC8B4E3AEDF31A904E4FF393B0C317D50FD9B1C4B4CDDAF42444

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 1/10

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

CNPJ/ME Nº 18.593.815/0001-97

NIRE 33.3.0031102-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, SUSPENSA E REABERTA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.

1. DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi realizada em 11 de setembro de 2020, às 15:00 horas, suspensa e reaberta em 18 de setembro de 2020, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, coordenada pela SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. ("Agente Fiduciário"), localizada na Cidade e Estado de São Paulo, à Rua Joaquim Floriano, 466, sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na cidade, nos termos previstos pela Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Convocados os titulares das debêntures da 1ª Série e da 2ª Série, da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória para distribuição pública com esforços restritos da Priner Serviços Industriais S.A. ("Debenturistas 1ª Série", "Debenturistas 2ª Série", "Emissão" e "Companhia", respectivamente), conforme edital publicado nos dias 27, 28 e 29 de agosto nos jornais "Monitor Mercantil" e "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro" nos termos do Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia ("Escritura de Emissão").

Presentes à Assembleia **(i)** os Debenturistas 1ª Série, representando **100% (cem por cento)** das Debêntures da 1ª Série em circulação e os Debenturistas 2ª Série, representando **100% (cem por cento)** das Debêntures da 2ª Série em circulação **(ii)** o representante do Agente Fiduciário; e **(iii)** os representantes da PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A. ("Emissora" e "Representantes da Emissora", respectivamente) que comparecem para todos os fins e efeitos de direito e fazem constar nesta ata que concordam com todos os termos aqui deliberados, conforme folha de assinaturas constante no final desta ata **(iv)** PRINER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Feliciano de Castilho, sem número, Quadra 24-B, Lote 36 e na Avenida Carmen Miranda, sem número, Quadra 24-B, lotes 31, 33 e 35, Bairro Chácara Rio Petrópolis, CEP 25231-250, na cidade de Duque de Caxias, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.566.534/0001-48, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Priner Locação"); e **(v)** SMARTCOAT SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A., sociedade por ações, com sede na Avenida Geremário Dantas, nº 1.400, loja 250, CEP 22.760-401, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.122.486/0001-05, neste ato devidamente representada nos termos do seu estatuto social ("Smartcoat" e, quando em conjunto com a Priner Locação, as "Fiadoras").

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Roberta Lopes Veiga e secretariados pelo Sr. Matheus Gomes Faria

4. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre a declaração do vencimento antecipado das Obrigações Garantidas da Companhia referentes às Debêntures, em razão do

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRINER SERVICOS INDUSTRIAIS S.A

NIRE: 333.0031102-5 Protocolo: 00-2020/218266-5 Data do protocolo: 17/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2020 SOB O NÚMERO 00003952503 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: E08E6A8FABF0CC8B4E3AEDF31A904E4FF393B0C317D50FD9B1C4B4CDDAF42444

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



desenquadramento do Valor Mínimo de recursos nas Contas Vinculadas cedidas fiduciariamente em garantia da Emissão, nos termos da Cláusula 5.3.1 do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças" celebrado conforme previsto na Cláusula 4.19.9 da Escritura de Emissão.

5. DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e, após a discussão da matéria da Ordem do Dia:

1) os Debenturistas da 1ª Série e da 2ª Série deliberaram, por unanimidade dos presentes o seguinte:

(A) Considerando a apresentação, pela Companhia, das Garantias Adicionais (conforme definidas abaixo), não declarar o vencimento antecipado das Debêntures, em razão do desenquadramento do Valor Mínimo de recursos nas Contas Vinculadas cedidas fiduciariamente em garantia da Emissão, nos termos da Cláusula 5.3.1 do Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças celebrado conforme previsto na Cláusula 4.19.9 da Escritura de Emissão.

(B) Tendo em vista o disposto no item (A) acima, os Debenturistas da 1ª Série e da 2ª Série ("Garantias Adicionais"):

- a. A aceitação dos direitos creditórios oriundos do contrato designado "Framework Services Agreement for Painting Services", celebrado em 20 de agosto de 2020, entre Smartcoat Serviços de Revestimentos S.A. ("SmartCoat") e SBM DO BRASIL LTDA., SBM CAPIXABA OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., OPERAÇÕES MARÍTIMAS EM MAR PROFUNDO BRASILEIRO LTDA., TUPI NORDESTE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., GUARÁ NORTE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., ALFA LULA ALTO OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA., BETA LULA CENTRAL OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA, nos termos da Cláusula 5.9 do Contrato de Cessão Fiduciária;
- b. Criação de um mecanismo adicional de conta-depósito em garantia ("Cash Colateral"), com as seguintes condições:
 - i. Cessão fiduciária em garantia no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) – a ser depositado pela Companhia, em 2 Dias Úteis, contados desta Assembleia, em quaisquer das Contas Vinculadas cedidas fiduciariamente em garantia da Emissão, nos termos da Cláusula 5.3 do Contrato de Cessão Fiduciária ("Cash Colateral Inicial").
 - ii. A cada mês que o Valor Mínimo (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) não for atingido, deverá ser depositado, em até 2 Dias Úteis, em quaisquer das Contas Vinculadas, a diferença entre a média dos recursos que transitarem nas Contas Vinculadas nos 3 (três) meses imediatamente anteriores à data de verificação e o Valor Mínimo ("Complementos");
 - iii. Observado o disposto na cláusula 5.1 do Contrato de Cessão Fiduciária, no terceiro mês consecutivo em que o Valor Mínimo for atingido, o saldo das Contas Vinculadas ("Cash Colateral Inicial" + "Complementos") será totalmente liberado;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'B' and a circular stamp reading 'QUAR Juridico']

iv. Após a liberação dos valores conforme item "iii" acima, na hipótese de o Valor Mínimo não ser novamente atingido, será restabelecido o sistema de depósitos em garantia e liberações dos itens "i", "ii" e "iii" acima;

c. Criação de *covenant* financeiro adicional a ser cumprido pela Companhia igual a caixa líquido consolidado da Companhia $\geq$ a 1,2 X a dívida de curto prazo consolidada da Companhia; Fica estabelecido que Dívida de Curto Prazo: financiamentos bancários + debêntures + ajustes swap passivos – ajustes swap ativos), apurados no prazo estabelecido na Cláusula 5.1.2, (xxi) da Escritura de Emissão.

d. Liberação integral dos montantes retidos em razão do desenquadramento do Valor Mínimo de recursos nas Contas Vinculadas cedidas fiduciariamente em garantia da Emissão, em dois dias úteis, contados do atendimento do subitem (i) do item (b) acima, nos termos da Cláusula 5.3.1 do Contrato de Cessão Fiduciária;

(C) Autorizar a Emissora, o Agente Fiduciário e as Fiadoras a procederem com todos os atos necessários para refletir os itens deliberados na presente Assembleia nos documentos da operação, no prazo de 20 (vinte) dias contados da realização da Assembleia, incluindo mas não se limitando a assinatura e registros dos aditivos à Escritura de Emissão, Contrato de Cessão de Fiduciária e Contrato de Conta Vinculada, conforme aplicáveis.

6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada e assinada pela totalidade dos presentes. As aprovações objeto das deliberações da presente Assembleia estão restritas à Ordem do Dia, foram tomadas por mera liberalidade dos Debenturistas da 1ª Série e dos Debenturistas da 2ª Série e não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas da 1ª Série e dos Debenturistas da 2ª Série previstos na Escritura de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária e no Contrato de Conta Vinculada conforme aditados, se aplicável, que não tenham sido expressamente alterados nos termos das deliberações acima, sendo sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta Assembleia. As Fiadoras aqui comparecem e anuem com o ora deliberado, ratificando a validade, eficácia e vigência da Fiança prestada nos termos da Escritura de Emissão. Termos com iniciais maiúsculas utilizados neste documento que não estiverem expressamente aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão, no Contrato de Cessão Fiduciária e no Contrato de Conta Vinculada, conforme aditados, se aplicável.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2020.

Mesa:



Roberta Lopes Veiga
Presidente



Matheus Gomes Faria
Secretário





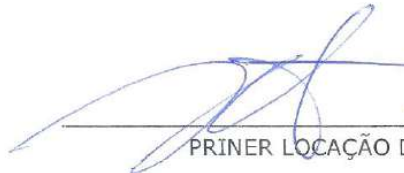


(PÁGINA 1/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, SUSPENSA E REABERTA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.)

Emissora:

 
PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Fiadoras:

 
PRINER LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS S.A.

 
SMARTCOAT SERVIÇOS EM REVESTIMENTOS S.A.







(PÁGINA 2/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, SUSPENSA E REABERTA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.)

Agente Fiduciário:



Pedro Paulo F.A.F. de Oliveira
CPF: 060.883.727-02

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: PRINER SERVICOS INDUSTRIAIS S.A

NIRE: 333.0031102-5 Protocolo: 00-2020/218266-5 Data do protocolo: 17/10/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 19/10/2020 SOB O NÚMERO 00003952503 e demais constantes do termo de autenticação.

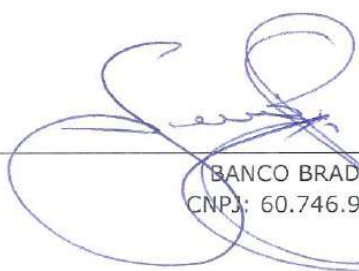
Autenticação: E08E6A8FABF0CC8B4E3AEDF31A904E4FF393B0C317D50FD9B1C4B4CDDAF42444

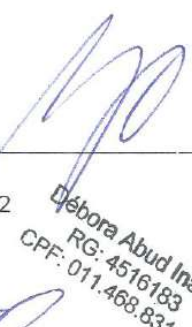
Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



(PÁGINA 3/3 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, SUSPENSA E REABERTA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.)

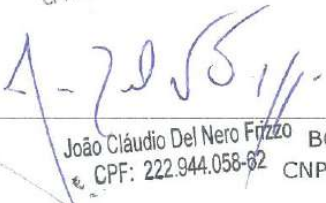
LISTA DE PRESENÇA DOS Debenturistas da 1ª Série DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, SUSPENSA E REABERTA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020

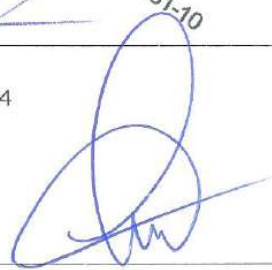

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60.746.948/0001-12

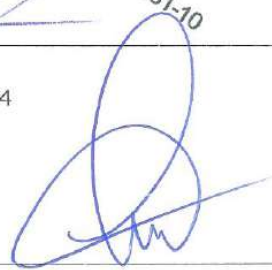

Débora Abud Inácio
RG: 4516183
CPF: 011.468.831-10


SÉRGIO RODRIGO SITA
RG: 43.508.354-1
CPF: 365.449.798-56


ITAU UNIBANCO S.A.
CNPJ: 60.701.190/0001-04


João Cláudio Del Nero Firzto
CPF: 222.944.058-82


BCO VOTORANTIM S/A
CNPJ: 59.588.111/0001-03


Pedro Baierli Lippi
CPF: 337.814.478-50


FATOR WINNER FUNDOS DE INVESTIMENTO DE RENDA FIXA LONGO PRAZO CRÉDITO
PRIVADO
CNPJ: 29.613.915/0001-54

(PÁGINA 1/4 DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FISEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, SUSPENSÃO E REABERTA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.)

LISTA DE PRESENÇA DOS Debenturistas 2ª Série DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FISEJUSSÓRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A, REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2020, SUSPENSÃO E REABERTA EM 18 DE SETEMBRO DE 2020.


Fabio Guilhon Chung
CPF 082.616.277-05
RG nº 12052438-4

AUGME HY MASTER FI MULTIMERCADO - CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 27.347.315/0001-66


Fabio Guilhon Chung
CPF 082.616.277-05
RG nº 12052438-4

AUGME PRO FI MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 30.353.549/0001-20


Fabio Guilhon Chung
CPF 082.616.277-05
RG nº 12052438-4

AUGME PRO 2 FIM CP
CNPJ: 36.017.989/0001-93


José Paulo Lema Perri
RG: 29.833.450-1 SSP/SP
CPF: 224.435.378-89

QUASAR DIRECT LENDING FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO
CNPJ: 27.546.616/0001-19









IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA PRINER SERVICOS INDUSTRIAIS S.A, NIRE 33.3.0031102-5, PROTOCOLO 00-2020/218266-5, ARQUIVADO EM 19/10/2020, SOB O NÚMERO (S) 00003952503, FOI ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICADO A3 PADRÃO ICP-BRASIL POR:

CPF/CNPJ	Nome
☒	

19 de outubro de 2020.



Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

1/1